

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	1/8

1. Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Este documento tem por finalidade registrar os estudos que demonstram a viabilidade técnica e econômica da contratação da solução de TI, em atendimento às diretrizes definidas pela Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O modelo de documento é provido pela Diretoria de Informática, elaborado e atualizado conforme as melhores práticas de contratações de TI do Governo Federal (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), recomendações e orientações dos órgãos de controle (TCU e CNJ), legislações pertinentes e regulamentações internas do TJGO. Além disso, esse documento estabelece uma padronização das rotinas acerca do planejamento das contratações de soluções de TI (PCSTI), apoiado por uma lista de verificação (check-list) visando um aumento da maturidade do processo de planejamento, bem como no estabelecimento de uma governança de TI no órgão.

Durante os trabalhos da etapa de Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação identifica a necessidade da organização em termos de atendimento aos objetivos estratégicos, aos requisitos legais e aos princípios da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. A dinâmica do estudo consiste no levantamento dos requisitos técnicos e de negócio e a partir deles são prospectadas as soluções potenciais que atendam aos requisitos e sejam oferecidas pelo mercado, seja por meio de compra, seja com soluções livres ou públicas, levando em consideração também as soluções adotadas por outras organizações públicas. Por fim, é formalizado um balanço das razões de escolha de um tipo ou de um conjunto de tipos de soluções de TI, e as razões de rejeição das demais soluções. Ressalta-se que o preenchimento das informações variam de acordo com a complexidade do objeto.

Esclarece-se ainda que, os documentos “*Análise de Viabilidade da Contratação*”, “*Sustentação do Contrato*” e “*Estratégia para a Contratação*”, estabelecidos e requisitados pela Resolução nº 182/2013 do CNJ, foram consolidados neste único documento de “*Estudo Técnico Preliminar*” em razão da faculdade prevista pelo art. 12. § 2º da própria Resolução em comento, com a finalidade de otimizar as informações sem prejuízos à qualidade e natureza do estudo técnico.

1.1 Descrição da Solução de Tecnologia da Informação

Trata-se de demanda de serviços de telefonia móvel pessoal (voz/dados) nas modalidades local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3) com acessos ilimitados à Internet Banda Larga 3G/4G e respectivos SIMCARDS, serviços de SMS, bem como o fornecimento de Aparelhos Celulares Smartphone em regime comodato, com a finalidade de atender as necessidades de comunicação de diversas Unidades Judiciárias, Plantão Forense, Justiça Móvel e/ou Magistrados/servidores conferindo assim maior celeridade ao andamento das atividades administrativas e jurisdicionais.

1.2 Definição e Especificação das Necessidades de Negócio e Tecnológicas

Tendo como premissa as motivações, os benefícios, resultados a serem alcançados e as demandas expostas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), a Equipe de Planejamento da Contratação identificou vários requisitos de negócio e tecnológicos. Segue abaixo o resultado das definições e especificações:

Potenciais usuários, unidades e gestores da Solução de TI	1) Usuário(s): Total de 115 magistrados e servidores 2) Unidade(s): Plantão e unidades administrativas e judiciárias da Capital e Comarcas de Alvorada do Norte, Carmo do Rio Verde, Cavalcante, Cumari, Flores de Goiás, Montes Claros de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, São Domingos, Turvânia, Iaciara e Paraúna. 3) Gestor(es): Diretor do Núcleo Técnico de Telecomunicações. Esta unidade é subordinada à Diretoria de Informática do TJGO.
--	---

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	2/8

Requisitos Tecnológicos:	1) As prestadoras de serviço de telefonia móvel a serem contratadas devem garantir o funcionamento da solução de 115 acessos de dados e voz, com franquia mínima de 4GBytes mensal para tráfego à velocidade nominal de no mínimo 5Mbps compatível com a tecnologia 4G e de 1Mbps com a tecnologia 3G existentes, com fornecimento em comodato dos aparelhos. Caso o limite contratado de franquia seja ultrapassado a velocidade poderá ser reduzida, mantendo o acesso à internet e sem cobranças extras. 2) Ser certificados/homologados pela ANATEL ou outro órgão de qualidade/regulador.
Requisitos Legais:	1) Em relação ao procedimento de contratação dos serviços deverão ser observadas as seguintes leis/decretos: - Lei nº 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; - Lei nº 10.520/2002 – Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências; - Decreto nº 7.892/2013 – Presidência da República – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993. 2) Em relação à prestação dos serviços, as empresas a serem contratadas deverão operar de acordo com as regulamentações emitidas pela ANATEL.
Requisitos Temporais:	1) O contrato assinado deverá ter vigência de 12 meses; 2) Os serviços deverão ser prestados, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana. No caso de alguma falha na conexão, atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de 08 (oito) horas úteis, depois de notificada, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.
Requisitos de Capacitação dos Servidores do TJGO:	Não se aplica ao projeto em questão, tendo em vista a prestação do serviço ser feita por empresa contratada.
Requisitos de Manutenção e Garantia:	A empresa será a responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos/serviços, garantindo que as linhas telefônicas funcionem de forma ininterrupta (regime 24x7), ainda que eventualmente venha a se constatar um problema técnico ou de qualquer outra natureza em outra operadora, que venha a impedir o completamento da chamada através de um Código Nacional de Localidades CNL diferente da empresa operadora de telefonia (EOT) fornecedora do serviço local.
Requisitos de Segurança:	1) Na execução do contrato deverá ser observada a seguinte norma de segurança: Política de Segurança do TJGO – Decreto nº 680/2014 – Institui a Política de Segurança da Informação no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. 2) Durante o contrato, a empresa deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar nesse sentido seus empregados e/ou terceiros sob sua responsabilidade, permanecendo estas obrigações de confidencialidade após o término do contrato. A necessidade de sigilo se aplica no caso das manutenções corretivas (serviço de garantia) sobre os equipamentos.
Requisitos Social, Cultural e de Sustentabilidade Ambiental	1) Na execução do contrato o seguinte plano deverá ser observado: Plano de Logística Sustentável do TJGO – biênio 2015/2017 – Tem por objetivo principal desenvolver a cultura de sustentabilidade no âmbito deste Poder.
Requisitos de Níveis de Serviço:	1) A empresa deverá efetuar a prestação dos serviços de telefonia móvel de forma ininterrupta; 2) Os prazos de recuperação de um enlace que esteja inoperante serão: - Quatro horas para os enlaces digitais, contados a partir da abertura do chamado; - Oito horas para os enlaces analógicos, contados a partir da abertura do chamado.
Requisitos de	Não se aplica ao projeto em questão, tendo em vista que a prestação do serviço será feita por

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	3/8

Qualificação e Experiência da Empresa Contratada	empresa contratada, que deverá operar de acordo com as regulamentações emitidas pela ANATEL.
Requisitos de Formas de Comunicação:	A forma de comunicação com a empresa contratada se dará por: 1) Correio eletrônico (e-mail); 2) Telefone; 3) Sistema de envio e entrega de correspondências (empresa dos Correios).
Requisitos de Padrões e Modelos de Interoperabilidade	1) Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil): não se aplica ao projeto em questão 2) Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING): não se aplica ao projeto em questão. 3) Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG): não se aplica ao projeto em questão. 4) Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI): não se aplica ao projeto em questão. 5) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil): não se aplica ao projeto em questão. 6) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus): não se aplica ao projeto em questão.
Outros Requisitos:	

1.3 Avaliação das Diferentes Soluções Disponíveis no Mercado e que Atendam aos Requisitos do Projeto (Levantamento das alternativas)

As alternativas apresentadas adiante representam o resultado de uma avaliação das contratações de Soluções de TI pelos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Governo Federal. Essas contratações encontram-se consolidadas em planilhas, que são categorizadas por subconjunto de bens e serviços. Através do seguinte endereço: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/referencia-de-precos>, clicando no link “*Servicos – comunicação de dados/Internet*” é possível ter acesso a esses dados. As informações disponibilizadas são estáticas, entretanto refletem a realidade do mercado na data da extração do arquivo de dados, refletem ainda a tendência das contratações da Administração Pública Federal.

Ainda no âmbito da Administração Pública Federal, foi consultada a base do Portal de Compras, através do endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, que reúne diversos outros pontos de pesquisa, como o sistema Comprasnet-SIASG, o Pannel de Compras (<http://paineldecompras.planejamento.gov.br/>) e o Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), os quais apresentam dados estruturados de contratações realizadas em todo o país.

Além disso, uma outra forma de avaliação se deu por meio da verificação dos contratos dos órgãos pertencentes ao Poder Executivo Estadual Goiano, avaliando também como estão se posicionando acerca desse tipo de demanda por solução de TI. Através do portal “Goiás Transparente” administrado pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, é possível ter acesso à base de dados de contratações estaduais. O acesso se dá através do seguinte endereço: <http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/gastos-governamentais/contratos>. O método de pesquisa sobre as contratações se deu através da seguinte dinâmica, por meio do menu “Detalhes de contratos”:

- Anos filtrados: 2016, 2017, 2018, 2019;
- Palavras pesquisadas no site (Ctrl+F): tecnologia, comunicação, dados, voz, telefonia, móvel, celular, smartphone, internet.

Nesse contexto, a partir da definição dos requisitos e dos métodos de pesquisa supracitados, a Equipe de Planejamento da Contratação identificou as seguintes alternativas de mercado:

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	4/8

1.3.1 Alternativa 1 e seus Custos: Aquisição dos Bens e Materiais

Não é prática e nem viável a aquisição de equipamentos e montagem da infraestrutura de rede de telefonia/telecomunicações pela própria equipe técnica do órgão. Além disso, o TJGO não possui colaboradores técnicos aprovados em concurso público com competência para tal atividade (por exemplo, instalação de antenas de rádio e repetidores de sinal em locais externos, passagem de cabos em ruas, dutos e/ou postes, fusão de fibra ótica, etc). Por fim, seriam necessários registros, projetos e outorgas junto à ANATEL para o TJGO operar esse tipo de serviço, incluindo a locação de antenas, fibras óticas, entre outros recursos. Dessa forma, não foram dispensados mais esforços e nem mensurados os custos para essa alternativa.

1.3.2 Alternativa 2 e seus Custos: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço

É a prática de mercado mais comum a contratação de operadoras tradicionais de telecomunicações para realizar o serviço em questão. Constatou-se que vários órgãos públicos realizam tal prática, inclusive o TJGO em seus atuais contratos. Os valores estimados para essa alternativa foram discriminados na planilha “*Análise de Mercado*” presente nos autos.

A contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel mostra-se a opção mais adequada, visto que as mesmas já possuem toda infraestrutura instalada, bem como a autorização da ANATEL para prestação deste tipo de serviço.

1.3.3 Alternativa 3 e seus Custos: Uso de Software Livre/Público

Essa alternativa não se aplica ao presente projeto.

1.3.4 Alternativa 4 e seus Custos – Disponibilidade da Solução em Outro Órgão

No projeto em questão, cada órgão realiza a sua própria contratação e é responsável pela administração da sua própria infraestrutura, que contém uma série de requisitos técnicos particulares e de segurança institucional. Pelo tamanho do projeto e necessidade do TJGO não é possível outro órgão fornecer ou compartilhar sua solução. Já os preços praticados pelos outros órgãos servem compor o Mapa de Comparativo de Preços e foram apresentados na planilha “*Análise de Mercado*” presente nos autos.

1.4 Justificativa de escolha da Solução de TIC em relação ao alinhamento às necessidades de negócio e macrorequisitos tecnológicos, bem como aos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade

A Equipe de Planejamento da Contratação recomenda a “*Alternativa 2 – Contratação de Empresa Prestadora de Serviço*”. Os Itens que irão compor a solução de TIC, bem como o detalhamento dos valores estimados foram discriminados na planilha “*Análise de Mercado*” presente nos autos.

Atualmente não há nenhuma operadora de telefonia móvel que possui cobertura de sinal em todas as Unidades Judiciárias do TJGO. Sendo assim, faz-se necessária a contratação de um segundo prestador a fim de suprir as localidades que não possuem cobertura pela operadora Claro S/A, objeto de contratação do Proad nº 201910000196347. Dessa forma, tendo em vista a importância e essencialidade destes serviços para as comunicações de todas as unidades do TJGO, sendo imprescindíveis para que este órgão continue desempenhando as funções jurisdicionais com eficiência e qualidade, através de pesquisa de mercado, conforme critérios mencionados no item 1.3 deste documento, a adesão à Ata de Registro de Preço nº 10/2019 do Ministério Público do Piauí mostrou-se vantajosa, pois o serviço é prestado pela operadora Telefônica Brasil S/A e os preços registrados são significativamente inferiores aos atualmente contratados pelo TJGO.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	5/8

A vantagem da aquisição está na padronização e alinhamento às práticas de mercado, por serem serviços modernos, populares e amplamente utilizados por vários Órgãos e empresas públicas/privadas. Acrescente ainda o aproveitamento do conhecimento dos técnicos, da total compatibilidade com o ambiente computacional, da facilidade de instalação e operação, não demandando qualquer “arranjo tecnológico” para o pleno funcionamento do objeto, eliminando assim o risco de paralisação do ambiente de telecomunicações do TJGO.

Por fim, essa contratação encontra-se alinhada com o objetivo 15 do Plano Estratégico TJGO 2015/2020, que prevê aumentar a maturidade em governança de TIC, visando o aprimoramento dos processos e a entrega de serviços de TIC com qualidade e eficiência. Alinhado também aos objetivos estratégicos 1 (Primar pela satisfação dos usuários), 2 (Aprimorar a segurança da informação) e 8 (Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas), vinculadas às metas 01 (Garantir 80% de satisfação dos usuários internos de TIC) e meta 02 (Garantir 70% de satisfação dos usuários externos de TIC) do PETIC – TJGO 2015-2020.

1.5 – Relação entre a Demanda Prevista e a Quantidade de Bens e/ou Serviços a Serem Contratados (justificativa da quantidade de bens e serviços)

A quantidade de linhas móveis em cada localidade, bem como a estimativa de consumo em minutos foram estabelecidos levando em consideração o consumo em minutos informados nas faturas telefônicas recebidas nos últimos meses.

Objeto: Fornecimento de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP).

Estimativa de prazo: 12 meses;

Estimativa de consumo: Baseado na quantidade de aparelhos telefônicos e no histórico de consumo em minutos de cada linha telefônica móvel. O documento “Plano de Distribuição”, constante nos autos, discrimina esta demanda.

1.6 – Necessidades de Adequação do Ambiente Interno do TJGO para Viabilizar a Execução Contratual

Abaixo estão relacionadas as necessidades de adequação do ambiente do TJGO, no que se refere a infraestrutura tecnológica e elétrica, logística, espaço físico, mobiliário e outras que se apliquem, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TIC atinja seus objetivos:

Aspectos	Necessidades
Infraestrutura tecnológica	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Infraestrutura elétrica	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Logística de implantação	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Espaço físico	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Mobiliário	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	6/8

1.7 Necessidade de Recursos Materiais e Humanos para Viabilizar a Execução Contratual

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo as necessidades de recursos materiais e humanos do TJGO, no que se refere à implantação, uso e à manutenção da Solução de TIC, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TIC atinja seus objetivos:

1.7.1 Recursos Humanos:

Ator	Técnico em Telecomunicações
Quantidade:	2
Formação:	Formação técnica na área de Telecomunicações
Atribuições:	Controlar e fiscalizar os serviços e os aparelhos telefônicos das unidades judiciárias.

Ator	Gestor do contrato
Quantidade:	1
Formação:	Formação superior na área de Telecomunicações
Atribuições:	Atestar as faturas e realizar a fiscalização e gestão do contrato.

1.7.2 Recursos Materiais:

Item	Nesse projeto não há demanda por materiais, além dos próprios que são objeto da aquisição.
Quantidade:	
Disponibilidade dos materiais:	
Ações Necessárias para Obtenção do Recurso e seus Respostáveis:	

1.8 Estratégia de Continuidade da Solução em caso de Interrupção Contratual

Evento 01:	Encerramento por abandono, inadimplemento ou incapacidade da empresa contratada
Descrição do evento:	Uma vez firmado o contrato entre o TJGO e a empresa Contratada e havendo uma eventual interrupção contratual, os serviços administrativos e jurisdicionais serão prejudicados, pois os serviços de telefonia móvel são imprescindíveis para a comunicação de voz entre os servidores e magistrados responsáveis pelo serviço de plantão forense e áreas administrativas. Uma nova contratação será necessária, tanto via licitação do TJGO ou por meio de uma possível adesão a ata de registro de preços.
Responsável pela ação preventiva e de contingência:	Gestor do contrato
Ação Preventiva:	Acompanhar os prazos de entrega; Acompanhar a qualidade dos serviços prestados;

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	7/8

	Acompanhar a situação fiscal da empresa contratada.
Ação de Contingência:	Aplicar sanção na empresa por descumprimento contratual; Iniciar um novo processo administrativo visando uma nova contratação.

1.9 Estratégia de Independência do TJGO com relação a empresa contratada

Uma vez adquirido o objeto em questão, não será criado vínculo ou dependência de tecnologia exclusiva, permitindo esta Instituição buscar outros fornecedores no mercado, caso apresente maior vantagem para este Tribunal de Justiça.

1.10 Ações para Transição Contratual

Id	Ação	Responsável	Início	Fim
01	Validar a entrega dos serviços objeto da contratação	Gestor do Núcleo Técnico de Telecomunicações	Após emissão da nota de empenho e assinatura do contrato	Ao término do contrato

1.11 Ações para o Encerramento Contratual

Id	Ação	Responsável	Início	Fim
01	Validar a entrega dos produtos objeto da contratação	Gestor do Contrato	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
02	Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
03	Devolução de recursos materiais (aparelhos telefônicos)	Gestor do Contrato	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
04	Revogação de perfis de acesso	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
05	Eliminação de caixas postais	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
06	Realizar o encerramento administrativo do contrato	Gestor do Contrato	5 (cinco) dias antes do final do contrato	Ao término do contrato

1.12 Análise sobre a Viabilidade Econômica da Contratação

O presente projeto possui recursos financeiros oriundos da aprovação do plano de contratações de TI. O gerenciamento dos custos, disponibilidade de saldo e a fonte de recursos constam discriminados no “Plano de Contratações de TIC” presente nos autos.

1.13 Aprovação e Assinatura do Estudo Técnico Preliminar

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	8/8

caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

(assinado e datado digitalmente)

Integrante(s) Demandante(s)	Integrante(s) Técnico(s)	Integrante(s) Administrativo(s)
Franklin de Moraes Leite	Núbia de Oliveira Barros	

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 280845117379 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202001000206384 (Evento nº 2)

FRANKLIN DE MORAES LEITE

ANALISTA JUDICIÁRIO

NÚCLEO TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 20/01/2020 às 15:02

